

**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"**

PORTARIA Nº 0150/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir através do Conselho Municipal de Educação de Diamantino-MT, a Comissão que será responsável para realizar a Adequação e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a adequação do Plano Municipal de Educação é necessária uma vez que o período vigente expirou, e surge a necessidade de colocar em consonância as metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, Lei n.º 13.005/2014, o plano Estadual de Educação, Lei n.º 10.111/2014 em cumprimento a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/1996 e Lei Orgânica do Município, com período de vigência de 2015 a 2025.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão que irá realizar a Adequação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Diamantino – MT, conforme a Lei nº 1.049/2015 de 17 de Junho de 2015.

Membros Representantes da Comissão Organizadora:

Jamil Rodrigues Barroso – CPF nº. 062.070.318-06

Salete Luíza Zucchi - CPF nº 742.598.739-20

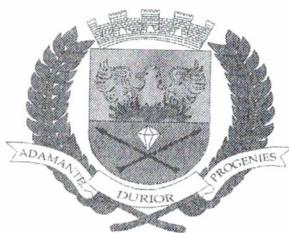
Wânia Maria Augusto - CPF nº 802.097.421-00

Luiza Fátima B. S. Duarte - CPF nº 326.370.711/68

Rosilei Carris Montini - CPF nº 138.187.718-47

MyleneWirguesPaese - CPF nº 206.735.581-34





**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
"Palácio Parecis"**

Odemar Mendes De Souza – CPF nº 522.531.631-04

Membros Representantes da Comissão Técnica:

Osvaldo Rodrigues de Sousa - CPF nº 069.548.488-59

Carla Adriana Rossi Ramos - CPF nº 503.062.781/20

Donata Glorinha Ferreira do Nascimento - CPF nº 345.401.301-10

Célia Barbara do Couto - CPF nº 346.720.791-04

Edith Vieira Vanni Penhavel Marmos – CPF nº 486.856.821-34

Art. 2º. As Comissões ora nomeadas terão a função de realizar estudos de adequação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Diamantino/MT.

Art. 3º - O Conselho será presidido pelo Sr. Osvaldo Rodrigues de Souza, Tendo como Vice-Presidente a Sr.^a Donata Glorinha Ferreira Nascimento;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 15 de Maio de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

